



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº. 001/2016.

SÚMULA: Altera o artigo 12 da Lei nº 1225/2012, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Assaí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE: LEI

Art. 1º. Esta Lei introduz alterações na Lei nº 1225/2012, a qual alterou artigos da Lei nº 800/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Assaí.

Art. 2º - O artigo 12 passa a ter a seguinte redação: Art. 12. Fica instituído o mês de abril como data prevista para a revisão anual de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE JANEIRO DE 2016.

Cláudio Roberto Prudêncio
Chefe de Gabinete

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

Mensagem Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo obter autorização legislativa para proceder a alteração da data base para revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, de fevereiro para abril, tendo em vista a necessidade de estudo do comportamento das receitas e arrecadação do Município de Assaí, bem como para avaliação dos índices de gasto com pessoal, como forma de garantir os preceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Tem-se por justificada a matéria nos colocamos a disposição desta Casa para eventuais esclarecimentos pertinentes a matéria.

Sendo o que se apresenta firmamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Luiz Alberto Vicente.
Prefeito Municipal